

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 403/2021 GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

Dotações Suplementadas
Código Descrição
02 – Poder Executivo
02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0011.2034 – Man. e Func. da Sec. Munic. de Ação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo – Material de Consumo R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b> <b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo Art. Anterior será compensado pela Transferência de Recursos do Estado no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que será vinculado a Transferências do Estado – Fonte Recursos 107 – TRASFERÊNCIA ESTADUAL – EMENDA PARLAMENTAR

**Art. 3º** - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de julho de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

clemilda da silva falcão nunes

**Código Identificador:** C8NNDVGWC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/08/2021 - Nº 2918. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>